



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

= LEI Nº 1.316, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Quadro dos Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal passa a ser constante desta Lei, na forma abaixo discriminada:

QUADRO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>
1	Ex-Fiscal Geral	J
1	Ex-Encarregado de Obras	J
1	Ex-Administrador do Matadouro	H
1	Ex-Inspetora de Alunos	C
1	Ex-Fiscal	J
1	Ex-Almoxarife	L
1	Ex-Correntista da Despesa	L
1	Ex-Inspetora de Alunos	C
1	Ex-Administrador de Cemitério	H
1	Ex-Encarregado do Matadouro	H
1	Ex-Diretor de Administração	R
1	Ex-Encarregado do Almoxarifado	L
1	Ex-Assistente	F
1	Ex-Diretora	K
1	Ex-Chefe da Divisão do Expediente	L
1	Ex-Diretor de Finanças	R
1	Ex-Revisor de Lançamento	J
1	Ex-Encarregado	J
1	Ex-Servente	A
1	Ex-Copeira	B
1	Ex-Diretor Técnico de Tesouraria	Q



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.316/79)

PENSIONISTAS

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>
1	Pensionista	F
1	Pensionista	1

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento de 1980.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de novembro de 1979.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 19 de novembro de 1979.

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=